

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 027/93, DE 10 DE JUNHO DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Pró-Melhoramento de
Carneirinho.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER. que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º.: - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho, sediada nesta cidade, com seus estatutos devidamente registrados no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, desta comarca, sob o nº 91 às fls 119, do livro próprio nº A-1, em 25 de abril de 1.986.

ARTIGO 2º.: - Fica também concedido isenção de tributos municipais.

ARTIGO 3º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de Junho de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
- Secretaria -